

LEI N° 2.039, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.875

Declara de utilidade pública estadual a Associação Doulos de Colinas do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual a Associação Doulos de Colinas do Tocantins-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21 do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado